



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.225
22 DE NOVEMBRO DE 2024
Nº PÁGS: 20
JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
LARISSA APARECIDA MARIANO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 590/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.295, de 12 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$87.540,55(oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais, e cinquenta e cinco centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.033.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
180 - 3.1.90.94.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		12.540,55
	TRABALHISTAS		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS		
473 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		12.000,00
	FÍSICA		
474 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		63.000,00
	JURÍDICA		
	Total Suplementação:		87.540,55

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Cancelamento de Dotação Orçamentária** e o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002.04.122.0005.2.035.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS		
195 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		12.540,55
	Total Redução:		12.540,55

Receita: 1.1.1.3.03.41.01.01000000 Fonte: 1000 75.000,00

Total da Receita: 75.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2024.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: TRÊS VALE SANEAMENTO BÁSICO LTDA.

Proc. Adm. nº 672/2.022 – Concorrência Pública nº 09/2.023 – Contrato nº 259/2.023 – Protocolo nº 32145/2024

OBJETO: Contratação de empresa, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde - La Fontaine Corrêa Da Costa, Olemário Mendes Borges - John Kennedy e José Silva Sá (Jardim Pérola) e Orlando Pelisson (Jd. Bom Pastor).

O presente termo objetiva:

Acréscimo de 25,803446%, referente ao Lote 3 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES (UBS JOHN KENNEDY), localizado AV. BRASIL, S/N, JARDIM JOHN KENNEDY, IBIPORÃ-PR, equivalente a quantia de R\$ 66.931,39



SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 993/2024/ INEXIBILIDADE Nº 15/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Comissão para Análise de Documentos designada pela portaria nº 949, de 16 de outubro de 2024, para deliberar sobre avaliação das propostas apresentadas até a data de 21/11/2024, decorrentes do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais e DJs, FAZ SABER a relação do resultado da avaliação da documentação:

Pessoas Física/Jurídica	Categoria	Situação
Envelope 01 - Danilo Eduardo Ferreira	SERTANEJO	DEFERIDO
Envelope 02 – Karina Dias da Silva	SAMBA	DEFERIDO
Envelope 03 – Nicholas Augusto Guidi	SAMBA DE TERREIRO	DEFERIDO
Envelope 04 – Fernanda Nasser Dornelles	CULTURA POPULAR	DEFERIDO
Envelope 05 – Sivaldo Marcio de Almeida	SAMBA	DEFERIDO

Ibiporã, 22 de Novembro de 2024.

LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DECRETO N.º 591, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Institui a Comissão de Avaliação e Seleção de chamamentos públicos em atendimento à Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do município de Ibiporã,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos apresentados aos Editais de Chamamento Público nº118, 119, 120,121 e 122/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei nº 14.399/2022, no Decreto nº 11.740/2023, no Decreto nº 11.453/2023 e na Instrução Normativa MinC nº 10/2023, os membros:

- Jaime dos Santos kaster – Servidor Público Municipal.
- Priscila Pelizaro Zanchim – Servidora Pública Municipal
- Clauciana dos Santos - Servidora Pública Municipal
- Eliacir Neves França - Avaliadora
- Valdir Grandine – Avaliador

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Avaliação e Seleção:

- Ler o(s) edital(is) para o(s) qual(is) for convocado para analisar;
- Avaliar as propostas apresentadas aos chamamentos públicos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da Lei nº 14.399/2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- Apreciar e analisar os projetos/propostas culturais habilitadas de acordo com os critérios estabelecidos nos Editais específicos;
- Emitir parecer para cada projeto analisado, em formulário específico;
- Apresentar listagem das propostas aprovadas em ordem crescente de classificação;
- Apresentar listagem das propostas desclassificadas;
- Apreciar os recursos interpostos ao resultado das avaliação emitindo parecer circunstanciado de sua decisão.

Art. 3º. São obrigações dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção:

- Preencher e encaminhar o termo de sigilo ao Departamento de Cultura e Turismo;
- Participar das reuniões e oficinas de formação realizadas pelo Departamento de Cultura e Turismo;
- Preencher a ficha de avaliação com emissão de parecer de cada proposta avaliada;
- Cumprir rigorosamente os prazos para realização das avaliações definidos no(s) Editais de Chamamento Público;
- Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- Guardar sigilo sobre o conteúdo das entrevistas e discussões decorrentes do processo de avaliação;
- Não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros e não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.

Parágrafo único. O avaliador dos projetos que vier a descumprir quaisquer obrigações previstas no presente Decreto estará sujeito às implicações e sanções de cunho civil e criminal cabíveis.

Art. 4º. Fica nomeada o servidor Jaime Santos como Presidente da Comissão.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção será de 1 (ano), permitida 1 (uma) recondução.

Art. 6º. Havendo necessidade de substituição de membros da Comissão, esta deverá ocorrer de forma imediata para não prejudicar o andamento dos trabalhos.

Parágrafo único. A substituição de que trata o *caput* deste Artigo deverá ser providenciada pelo Departamento de Cultura e Turismo.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiporã, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito